

FBM

AM

AF

EDF

DA

MC

**ATA DE CONTINUAÇÃO E SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE
CREDORES, INSTALADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO
ENDEAVOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (CNPJ Nº 17.514.634/0001-65)**

Aos 08 dias do mês de junho de 2026, às 9h00min, de forma virtual através da plataforma digital "**Assemblex**", sob a presidência da Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP, processo nº 1001862-14.2025.8.26.0260, **AJ MORONI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, representada por Ana Beatriz Martucci Nogueira Moroni, foi dado início aos trabalhos de cadastramento dos credores à plataforma "**Assemblex**", para a continuação da Assembleia Geral de Credores instalada em segunda convocação em 05/05/2026, considerando como aptos os credores relacionados na lista de presença encerrada na instalação da Assembleia Geral de Credores em segunda convocação, devidamente acostada aos autos às fls. 2.241/2.248, em anexo à ata daquela sessão assemblear.

I. REABERTURA DOS TRABALHOS:

Nos termos da ata de instalação e suspensão da Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, acostada às fls. 2.241/2.248, do processo Recuperacional, às 10h30min, foram reabertos os trabalhos para continuação da Assembleia Geral de Credores instalada em segunda convocação em 05/05/2026 e suspensão pela maioria dos credores presentes.

No momento da reabertura dos trabalhos, estavam conectados à plataforma a representante da Administradora Judicial, **Ana Beatriz Martucci Nogueira Moroni**, bem como a equipe da Administração Judicial; a advogada representante da Recuperanda, **Dra. Ana Caroline Barboza Faustino** (OAB/SP 396.382); o consultor financeiro **William Felipe** (CRC 1SP338491); a equipe de suporte do sistema "**Assemblex**"; e os credores relacionados na lista de presença encerrada em 05/05/2026, cuja conexão foi verificada a partir dos acessos eletrônicos à plataforma "**Assemblex**" mediante a confirmação de presença.

A presidência da AGC rememorou então as seguintes situações:

(i) Que os ritos de instalação da Assembleia Geral de Credores foram regularmente observados no conclave realizado em 05/05/2026, ocasião em que se procedeu à

FBM

composição da mesa virtual, bem como à leitura do edital devidamente publicado nos autos do processo.

AM

(ii) Que, naquela oportunidade, foi indagado aos credores presentes se algum deles se encontrava em quaisquer das hipóteses de impedimento previstas no artigo 43 da Lei nº 11.101/2005, tendo, inclusive, sido realizada pela Presidência da mesa a leitura integral do referido dispositivo legal, não havendo qualquer manifestação por parte dos credores no sentido de estarem alcançados por tais impedimentos.

AF

EDF

(iii) Que os critérios e detalhes atinentes à formação do quórum de instalação encontram-se devidamente consignados na ata de instalação e suspensão da Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, acostada aos autos do processo Recuperacional.

DA

MC

II. QUÓRUM DE PRESENÇA:

A presidência do conclave consignou que os credores relacionados na lista de credenciamento encerrada na data da instalação da Assembleia em 05/05/2026 são considerados credores presentes na continuação da Assembleia Geral de Credores (conforme relação anexa), e que, caso não estejam conectados no momento das deliberações, seus votos serão considerados como abstenções.

A presidência da Assembleia Geral de Credores informou, ainda, que a decisão proferida em 27/04/2026 nos autos do processo principal nº 1001862-14.2025.8.26.0260 (fls. 2082/2086), que deferiu parcialmente a tutela de urgência pleiteada pela Recuperanda, permanece em vigor para a presente continuação, razão pela qual o quórum de presença e o resultado das deliberações serão apurados em dois cenários distintos: (i) pelo valor indicado no edital de relação de credores; e (ii) pelo valor indicado pela Recuperanda nas impugnações por ela ajuizadas, para os credores **Premier Capital Fomento Mercantil Ltda. (Empírica Premier), Even Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Ltda. e Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Premier.**

Como até o momento da Assembleia não havia indicação de valor pela Recuperanda nas referidas impugnações, considerou-se apenas o valor indicado no edital de relação de credores.

Não se cadastraram para participação no presente conclave os credores Realtec Engenharia Ltda. e Caixa Econômica Federal, ambos Quirografários, motivo pelo qual, além dos votos colhidos nas votações a serem realizadas na presente AGC, seus votos serão considerados como “abstenção”.

FBM

AM

III. COMPOSIÇÃO DA MESA VIRTUAL:

AF

EDF

DA

Na sequência, a mesa virtual foi recomposta pelos seguintes participantes: a representante da Administradora Judicial, **Ana Beatriz Martucci Nogueira Moroni** (OAB/SP 302.966); a advogada da Recuperanda, **Dra. Ana Caroline Barboza Faustino** (OAB/SP 396.382); e o consultor financeiro **William Felipe** (CRC 1SP338491). A Administradora Judicial convidou a membra de sua equipe, **Amanda Sousa Mares** (OAB/SP 392.215), para secretariar os trabalhos, o que foi aceito pelos credores.

MC

IV. DISPENSA DA LEITURA DO EDITAL:

A presidência da AGC dispensou a leitura do edital de convocação, uma vez que referido ato já havia sido realizado por ocasião da instalação do conclave em 05/05/2026, bem como informou que a assembleia estava sendo gravada em sistema audiovisual e transmitida pelo YouTube através do seguinte link <https://www.youtube.com/watch?v=KGayDhSGhIM>, o que pressupunha a autorização para uso do direito de imagem por parte de todos os participantes.

V. CUMPRIMENTO DA ORDEM DO DIA:

Após os esclarecimentos e formalidades iniciais da retomada dos trabalhos, a presidência do conclave lembrou que em 05/05/2026, quando da suspensão do conclave, a Assembleia encontrava-se no momento do cumprimento da ordem do dia, ponto este de retomada dos trabalhos. Na sequência, passou-se a cumprir a ordem do dia contida no edital, qual seja: deliberação pelos credores sobre a aprovação, rejeição ou modificação do **Plano de Recuperação Judicial** de Endeavor Soluções Ambientais Ltda., encartado às fls. 1.227/1.290, e do **Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial**, encartado às fls. 1.873/1.937, ambos disponíveis para acesso no website da Administradora Judicial (www.ajmoroni.com.br).

A presidência da AGC passou a palavra ao consultor financeiro da Recuperanda, **William Felipe**, que expôs o estágio atual das negociações de novos contratos para continuidade das atividades da Recuperanda, principalmente com a SABESP e grupo de investidores que pretendem investir em empresas de saneamento básico no Brasil, requerendo que o **Plano de Recuperação Judicial** de Endeavor Soluções Ambientais Ltda., encartado às fls. 1.227/1.290, e do **Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial**, encartado às fls. 1.873/1.937, fossem remetidos à votação.

FBM

AM

AF

EDF

DA

MC

Aberta a palavra aos credores, a presidência da AGC informou que as ressalvas que foram apresentadas no chat da plataforma "**Assemblex**" serão incluídas como documento anexo à presente ata, a serem protocolados nos autos da Recuperação Judicial, bem como pontuou que as ressalvas também poderiam ser encaminhadas por e-mail, no endereço eletrônico rj.endeavor@ajmoroni.com.br.

Com a palavra, o Dr. Eduardo Dainezi Fernandes - OAB/SP. 267.116, representante do credor FERNANDES E BELMONTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS ("FPBA ADVOGADOS"), Classe I – Trabalhista, fez ressalva em relação ao deságio aos credores trabalhistas, questionando o fato de constar no PRJ um deságio de 80%, embora o plano informe que não haverá deságio ao credor da Classe I - Trabalhista.

Com a palavra, o Sr. William Felipe, consultor financeiro da Recuperada, esclareceu que se tratou de um erro de digitação, que o crédito trabalhista será pago sem deságio.

Após as manifestações dos credores, a presidência da AGC encaminhou o Plano de Recuperação Judicial, encartado às fls. 1.227/1.290, e o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, encartado às fls. 1.873/1.937, para votação pelos credores, nos termos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005.

Pergunta submetida à votação:

"Você aprova o Plano de Recuperação Judicial de Endeavor Soluções Ambientais Ltda., encartado às fls. 1.227/1.290, e do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, encartado às fls. 1.873/1.937?"

Os credores foram orientados sobre o procedimento de votação por meio de orientação apresentada pela plataforma "**Assemblex**", e informados de que as ressalvas apresentadas no chat da plataforma "**Assemblex**" e por e-mail, serão incluídas como documento anexo à presente ata.

A Dra. Andressa Kelly do Nascimento de Almeida, representante da Usina Metais, apresentou ressalvas que seguem anexas.

Na sequência, a Dra. Bruna Gonçalves Santos, representante do Banco Safra, informou o envio das ressalvas por e-mail, que seguem anexas.

FBM

AM

Ato contínuo, a Dra. Raquel Ferreira, representante do Banco do Brasil, informou o envio das ressalvas por e-mail, que seguem anexas.

AF

Na sequência, foram os credores convocados para as declarações de votos, que foram por eles lançados na plataforma "**Assemblex**", mediante o uso das expressões **SIM**, **NÃO** ou **ABSTENÇÃO**.

EDF

Os votos foram computados nos termos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005 e, após apuração, obteve-se o resultado da votação por classe, demonstrado aos presentes conforme abaixo:

DA

MC

Resultado da votação por classe

Classe I – Créditos Trabalhistas: [1] SIM / [0] NÃO / [0] ABSTENÇÃO → APROVADO por 100% dos créditos presentes na Classe;

Classe II – Garantia Real: não há credores;

Classe III – Quirografários: [15] SIM / [4] NÃO / [0] ABSTENÇÃO → APROVADO por 57,91 % dos créditos presentes na Classe;

Classe IV – ME e EPP: [1] SIM / [0] NÃO / [0] ABSTENÇÃO → APROVADO por 100 % dos créditos presentes na Classe.

Assim, nos termos do artigo 45, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.101/2005, a presidência da AGC proclamou o resultado: **o Plano de Recuperação Judicial de Endeavor Soluções Ambientais Ltda. foi APROVADO pelos credores presentes.**

IV. VOTAÇÃO DO COMITÊ DE CREDITORES

Seguindo a ordem do dia, passou-se a deliberar sobre a “constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição, na forma do artigo 26 e ss., da Lei 11.101/2005”. Inicialmente, houve esclarecimento sobre o fato de que as atribuições e responsabilidades do comitê de credores estão previstas nos artigos de 26 a 33 da Lei nº 11.101/2005, indagando a presidente da AGC se os credores tinham conhecimento dessas atribuições.

FBM

AM

O Dr. Marcelo Jordão Di Chiacchio, representante da credora Ribeiro Di Chiacchio Sociedade de Advogados, Classe III – quirografária, manifestou seu interesse.

AF

EDF

DA

Na sequência, a representante da Administradora Judicial procedeu com a leitura dos artigos de 26 a 33, e informou a composição, atribuições e impedimentos relacionados ao comitê de credores. Informou que caso os credores manifestassem interesse na formação do comitê de credores, que a votação seria realizada nos termos do art. 42 da Lei nº 11.101/2005, que prosseguiria em sequência à votação, por classe, de seus membros.

MC

Assim, indagados aos representantes dos credores de todas as classes para que manifestassem interesse na formação de comitê de credores, apenas o credor Ribeiro Di Chiacchio Sociedade de Advogados, confirmou seu interesse.

Em razão do interesse na formação do comitê, os credores foram instados a procederem com o voto, individualmente, por meio do sistema eletrônico “Assemblex”, de forma virtual pelo acesso ao sistema de votação, respondendo ao seguinte questionamento:

“Você concorda com a formação do Comitê de Credores na Recuperação Judicial de ENDEAVOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA?”

Na sequência, foram os credores convocados para as declarações de votos, que foram por eles lançados na plataforma “Assemblex”, mediante o uso das expressões **SIM**, **NÃO** ou **ABSTENÇÃO**.

O resultado da votação foi o seguinte:

Classe III – Quirografários: [14] SIM / [0] NÃO / [5] ABSTENÇÃO → APROVADO por 100% dos créditos presentes na Classe

Assim, houve a constituição do comitê de credores apenas com o credor Ribeiro Di Chiacchio Sociedade de Advogados, representante da classe III – quirografário, sem suplentes.

FBM

AM

V. ENCERRAMENTO

AF

EDF

DA

MC

Por fim, a representante da Administradora Judicial encerrou os trabalhos para a lavratura da presente ata, a qual foi lida e aprovada pelos credores presentes, seguindo assinada pelos representantes dos credores em conformidade com o artigo 37, § 7º, da Lei nº 11.101/2005. Os trabalhos foram encerrados às **11h51**.

São Paulo, 08 de junho de 2026.

Ana Beatriz Moroni

AJ MORONI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Administradora Judicial

Ana Beatriz Martucci Nogueira Moroni

OAB/SP 302.966

Amanda Mares

Amanda Sousa Mares - OAB/SP 392.215

Secretária

Ana F

Dra. Ana Caroline Barboza Faustino - OAB/SP 396.382

Endeavor Soluções Ambientais Ltda.

Representante da Recuperanda

EDF

FERNANDES E BELMONTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS ("FPBA ADVOGADOS")

Eduardo Dainezi Fernandes - OAB/SP. 267.116

CLASSE I – TRABALHISTAS

Não há credores na

CLASSE II – GARANTIA REAL

EDF

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PREMIER

– CNPJ nº 23.293.595/0001-16

Eduardo Dainezi Fernandes - OAB/SP. 267.116

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS

Daniella Alvear

CRIO TECNOLOGIA E ENGENHARIA SOCIEDA – CNPJ nº 73.363.558/0001-0

Daniella Sousa Alvear da Silva – OAB/SP nº 456.032

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS

Daniella Alvear

SAVINGS & SOLUTIONS MKT ADMINISTRATIVO EIRELI – CNPJ nº 04.813.631/0001-8

Daniella Sousa Alvear da Silva – OAB/SP nº 456.032

CLASSE IV – ME E EPP

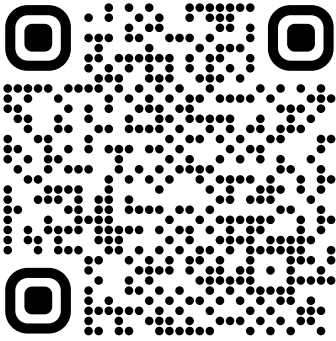
MEMBRO DO COMITÊ DE CREDORES

Marcelo C

Ribeiro Di Chiacchio Sociedade de Advogados

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/6f3b16e6a503f77ac97918671a1bf52af4cfbfde8376d0b73>

Assinaturas concluídas: 6 de 6

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)



Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.

71685aaf7e52a173a9f5cefd251
99d8ae523ab9a0072eb0154e4e0
ecf0f97332 Hash SHA256 do original

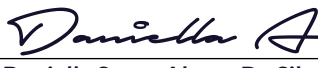
Assinaturas presentes no documento


Ana Beatriz Martucci Nogueira Moroni
Signatário


Amanda Sousa Mares
Signatário


Ana Caroline Barboza Faustino
Signatário


Eduardo Dainezi Fernandes
Signatário


Daniella Sousa Alvear Da Silva
Signatário


Marcelo Jordão Di Chiacchio
Signatário

Trilha de auditoria

08/06/2026 13:14 Assembledx LTDA - Assembledx LTDA (contato@assembledx.com.br) criou o documento
Hash SHA256 do arquivo: 71685aaf7e52a173a9f5cefd25199d8ae523ab9a0072eb0154e4e0ecf0f97332

08/06/2026 13:27 Ana Caroline Barboza Faustino (anabarboza.adv@gmail.com) visualizou o documento
Endereço de IP: 177.33.85.12 Porta: 18384

08/06/2026 13:28 Ana Caroline Barboza Faustino (anabarboza.adv@gmail.com) assinou o documento
Endereço de IP: 177.33.85.12 Navegador: Chrome/148.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 18384 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -23.5475, -46.6361

08/06/2026 13:32 Amanda Sousa Mares (amars@ajmoroni.com.br) visualizou o documento
Endereço de IP: 186.220.240.55 Porta: 60003

08/06/2026 13:32	Amanda Sousa Mares (amares@ajmoroni.com.br) assinou o documento		
	Endereço de IP: 186.220.240.55 Porta: 60003 SO: Windows 10.0	Navegador: Edge/149.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -23.5475, -46.6361
08/06/2026 13:38	Marcelo Jordão Di Chiacchio (marcelo@rdcadvogados.com) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 177.189.111.13	Porta: 62744	
08/06/2026 13:38	Marcelo Jordão Di Chiacchio (marcelo@rdcadvogados.com) assinou o documento		
	Endereço de IP: 177.189.111.13 Porta: 62744 SO: iOS 18_7	Navegador: Safari/26.5 Arquitetura: ARM64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -23.5475, -46.6361
08/06/2026 13:56	Eduardo Dainezi Fernandes (eduardo.fernandes@fpba.com.br) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 186.223.254.130	Porta: 63827	
08/06/2026 13:57	Eduardo Dainezi Fernandes (eduardo.fernandes@fpba.com.br) assinou o documento		
	Endereço de IP: 186.223.254.130 Porta: 63827 SO: Windows 10.0	Navegador: Edge/149.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -23.0998, -48.9217
08/06/2026 16:22	Daniella Sousa Alvear Da Silva (daniella@mgavadvogados.com.br) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 179.209.46.157	Porta: 27611	
08/06/2026 16:22	Daniella Sousa Alvear Da Silva (daniella@mgavadvogados.com.br) assinou o documento		
	Endereço de IP: 179.209.46.157 Porta: 27611 SO: Windows 10.0	Navegador: Edge/148.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -23.5475, -46.6361
08/06/2026 16:38	Ana Beatri Martucci Nogueira Moroni (anabeatriz@ajmoroni.com.br) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 186.220.240.55	Porta: 58025	
08/06/2026 16:38	Ana Beatri Martucci Nogueira Moroni (anabeatriz@ajmoroni.com.br) assinou o documento		
	Endereço de IP: 186.220.240.55 Porta: 58025 SO: Windows 10.0	Navegador: Edge/149.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -23.5475, -46.6361



ENDEAVOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - Segunda Convocação
05/05/2026

LAUDO DE CREDENCIAMENTO

São Paulo/SP, 05/05/2026

TOTAL GERAL

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	136	23	16.91%
Créditos	21.372.130,57	13.016.933,83	60.91%

Classe I - Trabalhista

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	1	1	100%
Créditos	220.432,91	220.432,91	100%

Classe III - Quirografário

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	114	21	18.42%
Créditos	20.496.588,94	12.619.098,97	61.57%

Classe IV - Microempresa

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	21	1	4.76%
Créditos	655.108,72	177.401,95	27.08%

LISTA GERAL DE PRESENTES

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
FERNANDES E BELMONTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS ("FPBA ADVOGADOS")	Eduardo Dainezi Fernandes	Trabalhista	VIRTUAL	220.432,91
VALDECIR DIAS APOIO ADMINISTRATIVO	Valdecir Dias	Quirografário	VIRTUAL	32.200,00
BRADESCO SAUDE	MATHEUS ANTONIO LUCENA FELIX	Quirografário	VIRTUAL	64.681,22
F CORREIA DOS SANTOS ENGENHARIA	Fábio Correia dos Santos	Quirografário	VIRTUAL	15.771,27
BALINTE CONTABILIDADE EMPRESARIAL SO	CESAR SALVADOR ALMEIDA ALLEVATO	Quirografário	VIRTUAL	85.546,00
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS PREMIER	Eduardo Dainezi Fernandes	Quirografário	VIRTUAL	2.204.329,05
LUMA ELETROMECANICA LTDA	Elimara Monteiro da Silva	Quirografário	VIRTUAL	606.631,17
REALTEC ENGENHARIA LTDA	Renato Cunha	Quirografário	VIRTUAL	412.454,67
APUAMA EVEN CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA	Gabriela Cristina Monteiro	Quirografário	VIRTUAL	2.236.099,19
BANCO SAFRA S/A	SANDRA CRISTINA SEVILHANO DE OLIVEIRA	Quirografário	VIRTUAL	59.255,91
BANCO DO BRASIL	RAQUEL APARECIDA FERREIRA FRACALLOSSI	Quirografário	VIRTUAL	2.617.284,99
RIBEIRO DI CHIACCHIO	Marcelo Jordão Di Chiacchio	Quirografário	VIRTUAL	6.551,52
SQ CONSULTORIA E COMERCIO LTDA.	Solange Assis de Quina	Quirografário	VIRTUAL	5.400,00
USINA METAIS LTDA	Andressa Kelly do Nascimento de Almeida	Quirografário	VIRTUAL	1.174.034,60
Total Geral				13.016.933,83

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
LILIAN APARECIDA MENEGHINI	Daniella Sousa Alvear da Silva	Quirografário	VIRTUAL	7.760,00
LINK STEEL	Daniella Sousa Alvear da Silva	Quirografário	VIRTUAL	405.961,21
LIGIA SCAVONE	Daniella Sousa Alvear da Silva	Quirografário	VIRTUAL	1.970.197,11
GCA ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIED	Daniella Sousa Alvear da Silva	Quirografário	VIRTUAL	209.962,78
CRIO TECNOLOGIA E ENGENHARIA SOCIEDA	Daniella Sousa Alvear da Silva	Quirografário	VIRTUAL	100.000,00
ECOCRIATIV EFICIENCIA ENERGETICA LTDA	Daniella Sousa Alvear da Silva	Quirografário	VIRTUAL	18.167,78
RAFAEL ANTONIO TOLIZANI	Daniella Sousa Alvear da Silva	Quirografário	VIRTUAL	4.571,67
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Felipe Mantuan de Oliveira	Quirografário	VIRTUAL	382.238,83
SAVINGS & SOLUTIONS MKT ADMINISTRATIVO EIRELI	Daniella Sousa Alvear da Silva	Microempresa	VIRTUAL	177.401,95
Total Geral				13.016.933,83



ENDEAVOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - Continuidade 08/06/2026

LAUDO DE CREDENCIAMENTO

São Paulo/SP, 08/06/2026

TOTAL GERAL

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	136	21	15.44%
Créditos	21.372.130,57	12.222.240,33	57.19%

Classe I - Trabalhista

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	1	1	100%
Créditos	220.432,91	220.432,91	100%

Classe III - Quirografário

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	114	19	16.67%
Créditos	20.496.588,94	11.824.405,47	57.69%

Classe IV - Microempresa

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	21	1	4.76%
Créditos	655.108,72	177.401,95	27.08%

LISTA GERAL DE PRESENTES

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
FERNANDES E BELMONTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS ("FPBA ADVOGADOS")	Eduardo Dainezi Fernandes	Trabalhista	VIRTUAL	220.432,91
Total Geral				12.222.240,33

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
SQ CONSULTORIA E COMERCIO LTDA.	Solange Assis de Quina	Quirografário	VIRTUAL	5.400,00
VALDECIR DIAS APOIO ADMINISTRATIVO	Valdecir Dias	Quirografário	VIRTUAL	32.200,00
BALINTE CONTABILIDADE EMPRESARIAL SO	CESAR SALVADOR ALMEIDA ALLEVATO	Quirografário	VIRTUAL	85.546,00
BRADERCO SAUDE	MATHEUS ANTONIO LUCENA FELIX	Quirografário	VIRTUAL	64.681,22
LUMA ELETROMECHANICA LTDA	Elimara Monteiro da Silva	Quirografário	VIRTUAL	606.631,17
BANCO DO BRASIL	RAQUEL APARECIDA FERREIRA FRACALLOSSI	Quirografário	VIRTUAL	2.617.284,99
USINA METAIS LTDA	Andressa Kelly do Nascimento de Almeida	Quirografário	VIRTUAL	1.174.034,60
F CORREIA DOS SANTOS ENGENHARIA	Fábio Correia dos Santos	Quirografário	VIRTUAL	15.771,27
BANCO SAFRA S/A	BRUNA GONÇALVES SANTOS	Quirografário	VIRTUAL	59.255,91
Total Geral				12.222.240,33

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
APUAMA EVEN CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA	Gabriela Cristina Monteiro	Quirografário	VIRTUAL	2.236.099,19
RIBEIRO DI CHIACCHIO	Marcelo Jordão Di Chiacchio	Quirografário	VIRTUAL	6.551,52
LILIAN APARECIDA MENEHINI	Daniella Sousa Alvear da Silva	Quirografário	VIRTUAL	7.760,00
LINK STEEL	Daniella Sousa Alvear da Silva	Quirografário	VIRTUAL	405.961,21
LIGIA SCAVONE	Daniella Sousa Alvear da Silva	Quirografário	VIRTUAL	1.970.197,11
GCA ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIED	Daniella Sousa Alvear da Silva	Quirografário	VIRTUAL	209.962,78
CRIO TECNOLOGIA E ENGENHARIA SOCIEDA	Daniella Sousa Alvear da Silva	Quirografário	VIRTUAL	100.000,00
ECOCRIATIV EFICIENCIA ENERGETICA LTDA	Daniella Sousa Alvear da Silva	Quirografário	VIRTUAL	18.167,78
RAFAEL ANTONIO TOLIZANI	Daniella Sousa Alvear da Silva	Quirografário	VIRTUAL	4.571,67
Total Geral				12.222.240,33

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS PREMIER	Eduardo Dainezi Fernandes	Quirografário	VIRTUAL	2.204.329,05
SAVINGS & SOLUTIONS MKT ADMINISTRATIVO EIRELI	Daniella Sousa Alvear da Silva	Microempresa	VIRTUAL	177.401,95
Total Geral				12.222.240,33



LAUDO DE VOTAÇÃO

São Paulo/SP, 08/06/2026

VOCÊ APROVA O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ENDEAVOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., ENCARTADO ÀS FLS. 1.227/1.290, E DO ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ENCARTADO ÀS FLS. 1.873/1.937? - PLANO DE RECUPERAÇÃO

TOTAL GERAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	17 (80.95%)	7.244.919,02 (59.28%)
Total NÃO:	4 (19.05%)	4.977.321,31 (40.72%)
Total Considerado:	21 (100%)	12.222.240,33 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE I - TRABALHISTA

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	1 (100%)	220.432,91 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	1 (100%)	220.432,91 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	15 (78.95%)	6.847.084,16 (57.91%)
Total NÃO:	4 (21.05%)	4.977.321,31 (42.09%)
Total Considerado:	19 (100%)	11.824.405,47 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE IV - MICROEMPRESA

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	1 (100%)	177.401,95 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	1 (100%)	177.401,95 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

VOTOS

NOME	PROCURADOR	CLASSE	CRÉDITOS	VOTO
FERNANDES E BELMONTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS ("FPBA ADVOGADOS")	EDUARDO DAINEZI FERNANDES	CLASSE I - TRABALHISTA	220.432,91	SIM
APUAMA EVEN CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA	GABRIELA CRISTINA MONTEIRO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2.236.099,19	NÃO
BALINTE CONTABILIDADE EMPRESARIAL SO	CESAR SALVADOR ALMEIDA ALLEVATO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	85.546,00	SIM
BANCO DO BRASIL	RAQUEL APARECIDA FERREIRA FRACALLOSSI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2.617.284,99	NÃO
BANCO SAFRA S/A	BRUNA GONÇALVES SANTOS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	59.255,91	NÃO
BRADESCO SAUDE	MATHEUS ANTONIO LUCENA FELIX	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	64.681,22	NÃO
CRIO TECNOLOGIA E ENGENHARIA SOCIEDA	DANIELLA SOUSA ALVEAR DA SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	100.000,00	SIM
ECOCRIATIV EFICIENCIA ENERGETICA LTDA	DANIELLA SOUSA ALVEAR DA SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	18.167,78	SIM
F CORREIA DOS SANTOS ENGENHARIA	FÁBIO CORREIA DOS SANTOS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	15.771,27	SIM
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS PREMIER	EDUARDO DAINEZI FERNANDES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2.204.329,05	SIM
GCA ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIED	DANIELLA SOUSA ALVEAR DA SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	209.962,78	SIM
LIGIA SCAVONE	DANIELLA SOUSA ALVEAR DA SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.970.197,11	SIM
LILIAN APARECIDA MENEGHINI	DANIELLA SOUSA ALVEAR DA SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	7.760,00	SIM
LINK STEEL	DANIELLA SOUSA ALVEAR DA SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	405.961,21	SIM
LUMA ELETROMECHANICA LTDA	ELIMARA MONTEIRO DA SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	606.631,17	SIM
RAFAEL ANTONIO TOLIZANI	DANIELLA SOUSA ALVEAR DA SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	4.571,67	SIM
RIBEIRO DI CHIACCHIO	MARCELO JORDÃO DI CHIACCHIO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	6.551,52	SIM
SQ CONSULTORIA E COMERCIO LTDA.	SOLANGE ASSIS DE QUINA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	5.400,00	SIM
USINA METAIS LTDA	ANDRESSA KELLY DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.174.034,60	SIM

VALDECIR DIAS APOIO ADMINISTRATIVO	VALDECIR DIAS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	32.200,00	SIM
SAVINGS & SOLUTIONS MKT ADMINISTRATIVO EIRELI	DANIELLA SOUSA ALVEAR DA SILVA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	177.401,95	SIM

JUSTIFICATIVAS DE VOTO

CREDOR	CLASSE	PROCURADOR	VOTO
USINA METAIS LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	ANDRESSA KELLY DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	SIM

JUSTIFICATIVA:

O credor manifesta voto favorável ao Plano de Recuperação Judicial, com ressalva expressa quanto à cláusula que prevê a liberação de garantias e quitação de terceiros garantidores, não anuindo com qualquer disposição que implique extinção ou liberação de obrigações assumidas por avalistas, fiadores ou coobrigados. Ficam, portanto, integralmente preservados seus direitos de cobrança em face dos garantidores, nos termos do art. 49, §1º, da Lei nº 11.101/2005 e da Súmula 581 do STJ, não implicando o presente voto em novação ou renúncia às garantias pessoais.



LAUDO DE VOTAÇÃO
São Paulo/SP, 08/06/2026

VOCÊ CONCORDA COM A FORMAÇÃO DO COMITÊ DE CREDORES NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ENDEAVOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA? - OUTROS ASSUNTOS

TOTAL GERAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	14 (100%)	5.704.819,70 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	14 (100%)	5.704.819,70 (100%)
Abstenções (por voto):	5	6.119.585,77
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	14 (100%)	5.704.819,70 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	14 (100%)	5.704.819,70 (100%)
Abstenções (por voto):	5	6.119.585,77
Abstenções (sem voto):	0	0,00

VOTOS

NOME	PROCURADOR	CLASSE	CRÉDITOS	VOTO
APUAMA EVEN CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA	GABRIELA CRISTINA MONTEIRO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2.236.099,19	SIM
BALINTE CONTABILIDADE EMPRESARIAL SO	CESAR SALVADOR ALMEIDA ALLEVATO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	85.546,00	SIM
BANCO DO BRASIL	RAQUEL APARECIDA FERREIRA FRACALOSS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2.617.284,99	ABSTENÇÃO
BANCO SAFRA S/A	BRUNA GONÇALVES SANTOS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	59.255,91	ABSTENÇÃO
BRDESCO SAUDE	MATHEUS ANTONIO LUCENA FELIX	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	64.681,22	ABSTENÇÃO
CRIO TECNOLOGIA E ENGENHARIA SOCIEDA	DANIELLA SOUSA ALVEAR DA SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	100.000,00	SIM
ECOCRIATIV EFICIENCIA ENERGETICA LTDA	DANIELLA SOUSA ALVEAR DA SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	18.167,78	SIM
F CORREIA DOS SANTOS ENGENHARIA	FÁBIO CORREIA DOS SANTOS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	15.771,27	SIM
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS PREMIER	EDUARDO DAINEZI FERNANDES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2.204.329,05	ABSTENÇÃO
GCA ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIED	DANIELLA SOUSA ALVEAR DA SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	209.962,78	SIM
LIGIA SCAVONE	DANIELLA SOUSA ALVEAR DA SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.970.197,11	SIM
LILIAN APARECIDA MENEGHINI	DANIELLA SOUSA ALVEAR DA SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	7.760,00	SIM
LINK STEEL	DANIELLA SOUSA ALVEAR DA SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	405.961,21	SIM
LUMA ELETROMECHANICA LTDA	ELIMARA MONTEIRO DA SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	606.631,17	SIM
RAFAEL ANTONIO TOLIZANI	DANIELLA SOUSA ALVEAR DA SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	4.571,67	SIM
RIBEIRO DI CHIACCHIO	MARCELO JORDÃO DI CHIACCHIO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	6.551,52	SIM
SQ CONSULTORIA E COMERCIO LTDA.	SOLANGE ASSIS DE QUINA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	5.400,00	SIM
USINA METAIS LTDA	ANDRESSA KELLY DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.174.034,60	ABSTENÇÃO
VALDECIR DIAS APOIO ADMINISTRATIVO	VALDECIR DIAS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	32.200,00	SIM

NÃO VOTARAM

NOME

PROCURADOR

CLASSE

CRÉDITOS

VOTO

JUSTIFICATIVAS DE VOTO

Nenhuma justificativa de voto registrada para esta enquete.

De: Bruna Gonçalves | Darci Nadal <bruna@nadaladvogados.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de junho de 2026 10:45
Para: rj.endeavor@ajmoroni.com.br
Cc: Sandra Sevilhano | Darci Nadal
Assunto: RESSALVAS | BANCO SAFRA | ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES | ENDEAVOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Prezados (as) Doutores (as), bom dia

BANCO CREDOR – BANCO SAFRA S.A.

Segue as ressalvas do Banco Safra.

Ratifica os termos da objeção apresentada, ressalva de seus direitos de cobrar os avalistas/intervenientes/garantidores solidários/alienantes, dos títulos representativos de seus créditos, ficando ratificadas todas as garantias neles constituídas independentemente da aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, e não concorda com eventual suspensão e/ou extinção das ações já ajuizadas.

Att,

Bruna Gonçalves Santos

Advogada

PABX: 11 3124.5555 Ramal 5569



De: Marcelo Pintoni Bertola <marcelo.bertola@bb.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de junho de 2026 11:05
Para: rj.endeavor@ajmoroni.com.br
Assunto: ENC: Ressalvas do Banco do Brasil S.A.

#interna

Prezado Administrador Judicial,

Reenviamos as ressalvas abaixo para constar na ata.

Grato,



Marcelo Pintoni Bertola
Gerente de Relacionamento | Recup Rec. Judicial Varejo - 4978
Banco do Brasil S.A.
(11) 4297-9138 | (11) 93000-1214
marcelo.bertola@bb.com.br

De: Raquel Aparecida Ferreira Fracalossi <raquelap.ferreira@bb.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 8 de junho de 2026 10:48
Para: aj.endeavor@ajmoroni.com.br
Cc: Marcelo Pintoni Bertola <marcelo.bertola@bb.com.br>; Raquel Aparecida Ferreira Fracalossi <raquelap.ferreira@bb.com.br>
Assunto: Ressalvas do Banco do Brasil S.A.

#int

Prezados segue ressalvas do Banco do Brasil S.A. Gentileza constar em ata:

- O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005.
- O Banco do Brasil S.A. discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas e extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.
- A alienação de ativos da Recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em prové a alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 5º, § 1.º, da Lei 11.101/2005;
- Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.

Atenciosamente,



Raquel A Ferreira Fracalossi
Assistente de Negócios | 4978 REI
Banco do Brasil S.A

Telefones (11) 4007-0104 / (11) 0

De: Gabriela Cristina Monteiro <g.monteiro@loboelira.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de junho de 2026 10:59
Para: rj.endeavor@ajmoroni.com.br
Assunto: Envio de ressalvas do credor FIDC Even | Recuperação Judicial Endeavor
Anexos: Declaração de voto Endeavor - assinada.pdf

Prezados Senhores,

Na qualidade de advogada de EVEN CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (“FIDC EVEN”), Credora Quirografária regularmente reconhecida nos autos do processo de Recuperação Judicial de Endeavor Soluções Ambientais Ltda., que tramita perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo – SP, sob o nº 1001862-14.2025.8.26.0260, venho enviar aos cuidados de V.Sas. as ressalvas do meu cliente ao plano de recuperação judicial levado à votação em AGC nesta data.

Cordialmente,

Gabriela Monteiro
OAB/SP nº 390.208



Gabriela Cristina Monteiro

(11) 97171-9859
g.monteiro@loboelira.com.br

AV. RIO BRANCO, 125 | 21º ANDAR | R. HADDOCK LOBO, 684 | 8º ANDAR
RIO DE JANEIRO | RJ | 20040-006 | SÃO PAULO | SP | 01414-000
(55 21) 2517-6300 — LOBOELIRA.COM.BR — (55 11) 3061-3088

Siga-nos



De: Andressa Kelly | MG Advogados <andressa@mgadv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de junho de 2026 10:47
Para: rj.endeavor@ajmoroni.com.br
Cc: Nadime Meinberg Geraige; Gabriel Duarte
Assunto: RESSALVA AO PRJ - USINA METAIS LTDA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL 1001862-14.2025.8.26.0260

Dra., bom dia.

Conforme determinado na AGC, segue ressalva da Usina Metais Ltda., nos autos da Recuperação Judicial da Endeavor nº 1001862-14.2025.8.26.0260:

O credor manifesta voto favorável ao Plano de Recuperação Judicial, com ressalva expressa quanto à cláusula que prevê a liberação de garantias e quitação de terceiros garantidores, não anuindo com qualquer disposição que implique extinção ou liberação de obrigações assumidas por avalistas, fiadores ou coobrigados. Ficam, portanto, integralmente preservados seus direitos de cobrança em face dos garantidores, nos termos do art. 49, §1º, da Lei nº 11.101/2005 e da Súmula 581 do STJ, não implicando o presente voto em novação ou renúncia às garantias pessoais.

Gentileza acusar recebimento.

Obrigada.



Andressa Kelly

andressa@mgadv.com.br

R. Pe. João Manuel, 222, cj.140, Cerqueira César

São Paulo, SP, CEP 01411-000

Tel.: +55 (11) 3060-5152

www.mgadv.com.br

As informações contidas neste e-mail são confidenciais, podendo conter material protegido por direitos autorais e que se destinam ao uso apenas pelo(s) destinatário(s) nomeado(s). O acesso ou uso deste e-mail ou seus anexos por qualquer outra pessoa que não o destinatário é estritamente proibido. Se você não é o(s) destinatário(s) pretendido(s), pedimos que avise o remetente imediatamente, por telefone ou e-mail, e exclua-o integralmente de seu sistema. Qualquer confidencialidade ou privilégio não é renunciado ou perdido porque este e-mail foi enviado a você por engano.

Quando existentes, os dados pessoais tratados em decorrência do presente e-mail serão utilizados única e exclusivamente para cumprir a finalidade a que se destinam e em respeito à legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/18). Uma vez atingida a finalidade, os dados pessoais serão eliminados ou anonimizados, conforme disposto no artigo 16 da LGPD.

Ajude a preservar o meio-ambiente, não imprima e-mails a não ser que seja estritamente necessário. Consulte nosso site para ver nossa Política de Privacidade.